Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4569/2026 **Data da disponibilização: Terça-feira, 20 de Outubro de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Presidente Desembargadora Iara Teixeira Rios Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PORTARIA TRT 18ª Nº 3052/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria que fixa o restabelecimento integral da vigência da Emenda Regimental nº 26/2026, que altera o Regimento Interno para fins de implantação do julgamento eletrônico disciplinado na Resolução CNJ nº 591/2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 24.808/2024,

CONSIDERANDO que o artigo 96, inciso I, alínea “a)”, da CF/88, estabelece a autonomia administrativa aos Tribunais para editar normas procedimentais e relativas ao funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO que na sessão plenária virtual realizada no período de 7 a 10 de abril de 2026 foi aprovada nos autos do PA 0001263-70.2025.5.18.0000, PROAD 24.808/2024 (MA nº 111/2025), a Emenda Regimental nº 26/2026, que adéqua o Regimento Interno à luz da Resolução CNJ nº 591, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Portaria TRT 18ª nº 882/2026, alterada pela Portaria TRT 18ª nº 1528/2026, suspendeu *sine die* a data de início de vigência da Emenda Regimental nº 26/2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC nº 75/2026, que estabelece o cronograma nacional de transição para a nova sessão de julgamento do PJe, na versão “KZ”, com metas progressivas de utilização por 20% dos Colegiados até 30/11/2026, por 50% até 31/03/2027 e por 100% até 30/06/2027, bem como prevê o bloqueio da versão antiga em fevereiro de 2027;

CONSIDERANDO que o citado Ofício enuncia que a atual versão “KZ” do PJe, notadamente desde a atualização 2.21.0, contempla *diversas funcionalidades que contribuem para a plena utilização por todos os colegiados dos Tribunais Regionais do Trabalho*;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe – DAUPJE, no sentido de se definir a 2.22.1.0, prevista para 23/10/2026, como a atualização de referência para o início da operação do novo módulo de sessão de julgamento do PJe, versão "KZ", neste Regional; e

CONSIDERANDO a necessidade de nova rodada de capacitação para magistrados
e
servidores envolvidos na preparação e realização das sessões,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a homologação e implantação da nova sessão de julgamento do PJe, na versão "KZ", ocorram até o dia 30/11/2026.

Art. 2º
Ad referendum
do egrégio Tribunal Pleno, restabelecer a vigência integral da Emenda Regimental nº 26/2026, a partir de 30/11/2026.

Art. 3º
Ad referendum
do egrégio Tribunal Pleno, r
evogar a Portaria TRT 18ª nº 882/2026, com efeitos a partir de 30/11/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

(Assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

gpres-09

Portaria GP/DG/SOF

PORTARIA TRT 18ª Nº 2048/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
Secretaria de Orçamento e Finanças

Altera a Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, bem como o Anexo I, que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PROAD) nº 14917/2026,

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.604/PB, que declarou a inconstitucionalidade do pagamento de parcelas indenizatórias a magistrados instituídas por decisões administrativas, entre elas a indenização por despesas com serviços de telecomunicações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e atualizar a norma que regulamenta a utilização institucional dos serviços de telefonia celular e de acesso à internet móvel por magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 13 e 16 da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....
.....
III - usuário dos serviços de comunicação: servidores autorizados a fazer uso institucional dos serviços de telefonia celular e internet móvel, nos termos desta Portaria;
.....
§ 7º Amplia a finalidade única e específica de utilização da cota mensal de telefonia, prevista

no *caput*, para incluir o custeio de internet fixa residencial para os servidores no efetivo exercício dos cargos de Secretário-Geral da Presidência, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, Secretário-Geral Judiciário e Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Art. 3º .....

.....

§ 2º Os servidores, enquadrados nas hipóteses deste artigo, que ainda não estejam recebendo a indenização de telefonia, deverão requerê-la por meio de processo administrativo eletrônico (assunto: Pessoal Servidor: Requerimento de Indenização Telefonia).

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas manter o cadastro de servidores usuários dos serviços de comunicação, remetendo os dados à Coordenadoria de Pagamento.

.....

Art. 6º O servidor que não desejar ser usuário dos serviços de comunicação deverá comunicar formalmente a recusa à Secretaria de Gestão de Pessoas, que excluirá o usuário do cadastro de pagamento de cotas mensais e cientificará a Diretoria-Geral.

Art. 7º Em caso de desligamento do servidor deste Tribunal, a Coordenadoria de Pagamento, ao promover os acertos financeiros, deverá verificar a regularidade da prestação de contas de telefonia celular e internet móvel.

Art. 8º São responsabilidades do usuário dos serviços de comunicação:

.....

Art. 9º Incumbe ao usuário dos serviços de comunicação:

.....

Art. 10 .....

§ 3º As despesas com ligações efetuadas no exterior por servidor em viagem a serviço, previamente autorizada pelo Tribunal Pleno, que ultrapassarem o valor da cota anual, desde que devidamente comprovadas, poderão ser indenizadas mediante autorização do Presidente do Tribunal em processo específico.

.....

Art. 13 .....

§ 1º Na hipótese de o servidor não se constituir usuário durante todo o período de apuração, a prestação de contas deverá contemplar:

.....

Art. 16 Compete à Diretoria-Geral decidir sobre a prestação de contas dos serviços de telefonia celular e internet móvel de usuários servidores.

Art. 2º Revogar o inciso I do artigo 3º e o artigo 5º da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017.

Art. 3° Alterar o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que passa a vigorar conforme tabela a seguir:

ANEXO I

VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO

USUÁRIO	COTA MENSAL (R$)
Secretário-Geral da Presidência	250,00
Diretor-Geral	250,00
Secretário-Geral Judiciário	250,00
Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional	250,00
Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação	150,00
Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	250,00
Servidores exercentes de cargos em comissão nível CJ 3 e CJ 2	100,00
Oficiais de Justiça Avaliadores	100,00
Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	300,00

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª Nº 3026/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Secretaria-Geral da Presidência

Autoriza o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem à Exma. Juíza Narayana Teixeira Hannas, referentes ao período de 29/11/2026 a 02/12/2026.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 1737/2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso IV, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª nº 1.593/2023, que trata da concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 29/11/2026 a 02/12/2026, à Exma. Juíza Narayana Teixeira Hannas, para cobrir despesas de seu deslocamento, a serviço, da cidade de Goiânia/GO a Fortaleza/CE.

§ 1º O deslocamento de que trata este artigo tem por finalidade a participação da Magistrada no 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 30/11/2026 e 01/12/2026, em Fortaleza-CE.

§ 2º O deslocamento da Magistrada no percurso Goiânia/GO – Fortaleza-CE – Goiânia/GO será efetuado por meio de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 3007/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Designa servidor como Oficial de Justiça para a Vara do Trabalho de Formosa de Goiás, no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a atribuição conferida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral Consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Formosa, no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 3454/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar, excepcionalmente, o servidor **Wellington da Conceição Gonçalves**, Técnico Judiciário - Área Judiciária, lotado na Secretaria de Central de Mandados, para cumprir o encargo de Oficial de Justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Formosa, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, bem como autorizar o pagamento de 4,5 diárias e dos encargos devidos pelo respectivo deslocamento.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CLEBER PIRES FERREIRA
Secretário-Geral Judiciário
TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Extrato de publicação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 20882/2026 - Elogio Funcional
Requerente: Delaíde Alves Miranda Arantes - Ministra do Tribunal Superior do Trabalho
Interessados: Marcilon Vieira de Araújo e Geazir Borges de Souza
Motivo: Pelo eficiente e prestimoso trabalho.

Solicitação de Providência

Solicitação de providência relacionada ao Processo nº 15318/2026

Decisão da Presidência

Processo Administrativo
n.º: 15.318/2026

Interessado(a)
:
M.A.M.M.

Assunto:
Denúncia. Apuração disciplinar.

Decisão: Ausência de justa causa. Arquivado.

Em 20/10/2026,

[assinado digitalmente]

-

Edital

Edital SGPE

extrato de publicação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 21488/2026
Interessado(a): Sabrinna Pinheiro Lima
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento do auxílio pré-escolar

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 3054/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e o teor do Processo Administrativo PROAD n.º 19921/2026,
CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos nos Anexos I, II e III da Resolução Administrativa n.º 57/2022;
CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156/2022, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pelo artigo 21 da Resolução Administrativa n.º 57/2022, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o servidor Gabriel Vilarinho Corrêa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga n.º 4 da Magistratura).
Art. 2º Remover, a pedido, o servidor Gabriel Vilarinho Corrêa do Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga n.º 4 da Magistratura) para o Núcleo de Justiça 4.0 - Assistência aos Juízes Volantes Regionais.
Art. 3º Designar o servidor Gabriel Vilarinho Corrêa para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Justiça 4.0 - Assistência aos Juízes Volantes Regionais, anteriormente ocupada pela servidora Lívia Maria da Silveira Aguirre.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 3003/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 15018/2024**,**
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Danuza de Sousa Soares Parron Alvarez, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Vara do Trabalho de Goiatuba - Goiás, na modalidade Integral, a partir de 20/10/2026 a 02/09/2030, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2943/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 15028/2024**,**
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Rosana Oliveira do Prado, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Divisão de Pagamento da Secretaria de Orçamento e Finanças, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, no período de 15/10/2026 a 02/02/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
Portaria GP/DG/SOF	2
Portaria GP/SGP	4
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria SGJ	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Edital	5
Edital SGPE	5
Portaria	6
Portaria SGPE	6